



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro – Perdigoão / MG – CEP:35.515-000

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 – E-mail: prefperdigao@netsite.com.br

Administração 2005 / 2008

LEI Nº 1406 - 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR OS CHACREAMENTOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar os chacreamentos do Município de Perdigoão-MG, não registrados até 01/07/2007 por motivos de pendências, a partir de indenizações, através de terrenos rurais ou urbanos, ou ainda em espécie.

Art. 2º - Cada chacreamento a ser regularizado deverá ter autorização legislativa específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 18 de setembro de 2007.



GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal